

ATA NÚMERO VINTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo de férias. --- Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. --- Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. ---

O Senhor Presidente afirmou ter em seu poder um mapa provisório das receitas e despesas da Festa da Nossa Senhora da Graça, acrescentando que se encontra em falta o apuramento de alguns valores que serão dados a conhecer posteriormente, entregando o referido mapa às Senhoras Vereadoras da Oposição. ---

Ainda relativamente à Festa da Nossa Senhora da Graça, tudo correu pelo melhor, deixando um agradecimento aos funcionários da Câmara Municipal que, fora do seu horário normal de trabalho, se disponibilizaram para assegurar o serviço de bilheteira. Estiveram presentes no recinto várias entidades e foram desenvolvidas outras atividades porque o regulamento assim o permitiu, nomeadamente a presença dos Finalistas do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. ---

Informou que no fim-de-semana de 3 de setembro irá decorrer um triatlo (natação, ciclismo e atletismo) organizado pela Junta de Freguesia de Fornos de Algodres e pela Federação Nacional de Triatlo e que contará com o apoio logístico da Câmara Municipal. Esta prova conta para o campeonato nacional da modalidade. Em relação à natação só se realizará se houver uma descarga de água que permita subir o nível de água da Praia Fluvial, referiu. ---

Usou da palavra a Senhora Vereadora Luísa Gomes corroborando com o que disse o Senhor Presidente em relação à Festa da Nossa Senhora da Graça, agradecendo, também, a todos os funcionários mobilizados para o efeito. A Feira do Livro correu de igual modo muito bem, foram vendidos muitos livros, continuando a mesma a decorrer na Biblioteca Municipal até ao dia 31 de agosto. ---

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que efetivamente os documentos entregues pelo Senhor Presidente se encontram incompletos visto que em termos de receita apenas consta a da bilheteira e, nessa medida, será prematuro fazer qualquer tipo de balanço. Ao que sabe houve bastante gente e a festa estava bem organizada, no entanto, certamente haverá alguma coisa a dizer após a análise das contas, nomeadamente a nível de receitas. No documento também não constam todos os gastos, porque foram contratualizados os serviços de uma empresa de segurança e uma empresa de limpezas e, portanto, essa despesa irá aumentar substancialmente, referiu. Apesar de achar importante incentivar a vinda de gente ao concelho, terá de haver alguma contenção de gastos dada a situação em que o Município se encontra, concluiu. A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou se aquela é a receita total do dia, tendo o Senhor Presidente referido que em termos de receita de bilheteiras é aquele o valor e que provavelmente na próxima reunião de câmara haverá já um fecho de contas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sugeriu um estudo relativamente ao preço de entrada que foi ali estipulado e os gastos porque se calhar ficámos muito além e as pessoas teriam pagado um pouco mais. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que tinha ficado acordado entregar o relatório referente ao Youth Cup e ao Festival da Biodiversidade. -----

Alertou para a perigosidade da passadeira que se encontra junto à entrada para o Lar da Santa Casa da Misericórdia, bem como acautelar o não estacionamento nesse local, uma vez que, quem vem de cima e quer virar à esquerda, a estrada não sinaliza onde está o cotovelo, havendo necessidade de chegar um pouco mais abaixo para ter visibilidade. Se há estacionamento na parte de baixo junto à Câmara, não há visibilidade, afirmou. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal solicitou o uso da palavra para referir que a referida passadeira não foi ali colocada por decisão dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, mas de quem trabalha na Mobilidade e que garantiu ser o local mais seguro. Relativamente ao eixo da via, efetivamente foi pintado, no entanto o facto da estrada ser em paralelo, diminuiu a durabilidade da tinta. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra declarando que até ao presente ainda não foram conhecedoras dos fundos de maneio existentes, das respetivas despesas, dos responsáveis pelos mesmos, quando e como foram nomeados e, também, do fundo de maneio para a Tesouraria. A finalizar deixou uma palavra de apreço aos funcionários da Autarquia pela organização e acompanhamento da Festa Nossa Senhora da Graça. -----

O Senhor Presidente afirmou que na próxima reunião de câmara será facultado o relatório referente ao Youth Cup e ao Festival da Biodiversidade. Em relação à questão da passadeira, o Chefe de Divisão Técnica irá avaliar a situação. Quanto ao Fundo de Maneio, efetivamente terá de ser feito, até porque quando é necessário deslocar-se em serviço a despesa é paga com o seu cartão particular, referiu. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues alertou novamente para a situação da Avenida do Cemitério, na medida em que até à data nada foi feito para travar a velocidade de quem lá circula. -----

O Senhor Presidente esclareceu que contactaram uma empresa desse ramo de atividade no sentido de arranjar uma solução, mas que nunca entregou qualquer tipo de proposta. O Senhor Vice-Presidente contactou outra empresa, mas acerca disso informarão noutra reunião, visto ele não se encontrar presente, afirmou. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra apontou outras situações relativamente à obra da mobilidade, nomeadamente a questão dos ângulos retos que se encontram marcados por pneus e que o Chefe de Divisão Técnica disse que iria retificar, o lancil do cruzamento que vem do mercado que está demasiado alto e o passeio demasiado largo para a estrada que temos. -----

O Senhor Presidente referiu que há muitas situações a corrigir e que a empresa será contactada nesse sentido. -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2023 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou o uso da palavra para referir que em relação à questão do Seminário de S. José o Senhor Presidente disse que em tempos houve uma doação dos terrenos e que não foi feito qualquer tipo de registo da passagem. -----

O Senhor Presidente disse ter referido que aquando da doação dos terrenos, apenas havia uma passagem interna que o Seminário deixou que fosse utilizada pelas pessoas. Essa passagem foi tapada havendo necessidade de saber se esse caminho é um direito adquirido e se legalmente o Seminário pode impedir ou não a sua utilização. -----

Prosseguiu a Senhora Vereadora Cristina Guerra exprimindo a opinião de que os direitos de passagem, devem, de facto, ser registados nas Conservatórias do Registo Predial, não lhe parecendo que aquele caminho seja fazendeiro, mas um caminho público. Há uma certa intrusão por parte do Seminário em relação a algo que sempre foi público até porque consta de uma Carta Militar, concluiu. -----

O Senhor Presidente afirmou que fará algumas diligências nesse sentido. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024 ----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

É definido no seu n.º 1 do artigo 21.º que compete aos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. -----

O plano de transporte escolar é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. -----

Embora a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da referida legislação estipule que é garantida a gratuidade do transporte dos alunos que residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam, é objetivo da Câmara Municipal diminuir essa distância, tendo em conta as acessibilidades existentes no concelho, procurando, desta forma, proporcionar melhores condições de acesso ao ensino. -----

No n.º 1, do artigo 25.º, do DL 55/2009, de 02/03, define que os alunos que frequentam estabelecimentos do ensino básico que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos para efeitos de deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares. -----

O Regulamento de transportes escolares do concelho de Fornos de Algodres organiza e disciplina o funcionamento e financiamento dos transportes escolares do Município de Fornos de Algodres. -----

O Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão desta atividade e deverá complementar todos os princípios, demais legislação em vigor, bem como a rede de transportes públicos existentes. -----

A Câmara Municipal garantirá, aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundário, o acesso ao transporte escolar entre o local da sua residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentem, desde que a distância casa - escola seja igual ou superior a 3 Km. -----

Será, ainda, considerado o meio de transporte público cujo terminal ou ponto de paragem se situe a distância não superior a 3 Km da residência do aluno ou do estabelecimento de ensino. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que o presente Plano foi apresentado e discutido no Conselho Municipal de Educação, o qual emitiu parecer favorável. Passou depois a explicar o Plano informando que são mantidos cinco circuitos de transporte público, três circuitos especiais realizados pelas viaturas do Município e serão contratualizados mais três circuitos especiais de transporte em táxi para crianças do ensino pré-escolar que residem em locais isolados. Consta no referido Plano uma estimativa dos custos dos circuitos especiais a contratualizar. Encontra-se em falta uma estimativa dos restantes circuitos, visto os técnicos se encontrarem em férias, mas serão reportados na próxima reunião de câmara, para as Senhoras Vereadoras ficarem com uma ideia do valor global previsto para este ano letivo. O Jardim de Infância de Algodres irá encerrar uma vez que tem matriculados apenas quatro alunos, não se justificando, assim, o seu funcionamento. Esses quatro alunos irão frequentar o Jardim de Infância de Fornos de Algodres, permitindo a constituição de uma nova turma, concluiu. -----

O Senhor Presidente complementou referindo que a criação de uma nova sala para o Jardim de Infância, levou à necessidade de reunir com a Associação de Promoção Social e Cultural de Fornos de Algodres no sentido de discutir a situação da sala de apoio ao ATL, na medida em que seria penoso para as crianças deslocarem-se para as instalações da referida Associação. Em conjunto conseguiram arranjar uma solução para que o ATL continue a funcionar nas instalações do Jardim de Infância, concluiu. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou esclarecimentos acerca do número de alunos a transportar nos circuitos especiais, questionando se houve uma redução, ao que a Senhora Vereadora Luísa Gomes respondeu que há mais um autocarro para assegurar o transporte. Prosseguiu a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmando que Vila Mendo não pertence à União de Freguesias de Tavares como consta do documento, questionando se vão a Vila Mendo por um aluno. Pretendeu saber, ainda, se o Plano foi enviado para o IMT, porque caso contrário estariam a cometer uma infração. -----

O Senhor Presidente afirmou não estarem a infringir a lei, exemplificando que algumas Câmaras nem sequer submetem ao Conselho Municipal da Educação para emissão de parecer, o Plano dos Transportes Escolares. Relativamente à questão do aluno de Vila Mendo há que fazer opções para evitar o encerramento de turmas no Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, como tem vindo a acontecer nos últimos anos, nomeadamente assegurar o transporte de alunos das Antas, de Chãs de Tavares e até de Vila Franca da Serra. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou nunca ter sido contra o facto de ir buscar alunos a outros concelhos, tendo o Senhor Presidente esclarecido que não foi isso que deduziu da sua intervenção. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que há um prazo estipulado para o envio deste Plano para o IMT, todavia, tem-se verificado que em anos anteriores não foi cumprido. É ponto assente que vão buscar alunos de outros concelhos e, quanto a isso nada contra, porém, no documento deve constar que transportam alunos da União de Freguesias de Tavares. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que já vai sendo tempo de tomar uma posição relativamente ao transporte de alunos de outros concelhos e analisar o assunto numa perspetiva mais ampla porque as escolas não se podem manter a funcionar a todo o custo, ou seja, o Município de Fornos de Algodres é responsável pelo transporte das crianças de outros concelhos, tem poucos recursos e urge tomar uma decisão, por forma a que todos os concelhos fiquem a ganhar e os custos sejam partilhados. -----

Quanto ao documento em questão constatou substanciais melhorias em relação ao do ano transato, no entanto, na parte formal, o Conselho Municipal da Educação dispôs de mais tempo para apreciação que os membros do Órgão Executivo, acrescentando o facto de terem tido acesso a esta proposta. Além do mais, a proposta remetida não identifica quem a propôs para análise e decisão em reunião de câmara, referiu. Na medida em que vai primeiro para apreciação do Conselho Municipal da Educação e só depois a reunião do Órgão Executivo, afirmou configurar-se mais como uma ratificação do que propriamente como uma aprovação. Tal como foi referido pela Senhora Vereadora Luísa Gomes encontra-se em falta a estimativa referente aos custos dos restantes circuitos, todavia não considera válida a justificação apresentada na medida em que é um assunto recorrente e que deve ser tratado atempadamente. A folha de presenças e a ata em minuta não estão assinadas por quem presidiu e há entidades com dupla representação, facto que não está previsto. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes explicitou que se basearam no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que sofreu já alterações e das entidades representadas apenas uma se encontra em duplicado, designadamente a Associação de Pais e Encarregados de Educação com dois elementos. Os restantes elementos foram os eleitos

em representação do Agrupamento de Escolas para o Pré-escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, estando o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas presente, apenas como convidado. -----

Relativamente ao facto de o Plano de Transportes Escolares ter ido primeiramente ao Conselho Municipal da Educação, o que consta do Decreto-Lei é o seguinte: -----

“Elaboração do plano de transportes escolares -----

Artigo 21.º -----

Competências -----

1 - Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação.” -----

O Senhor Presidente afirmou que, de facto, há um preciosismo que dá razão ao referido pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, ou seja, não deveria ser a Câmara Municipal a enviar, mas sim os Serviços Técnicos da Câmara, o Senhor Presidente ou a Senhora Vereadora da Educação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou que não é justificado o porquê de não se ter em conta o fator “residência” ou o fator “distância” e ainda, que deve ser tomada uma decisão com vista à redução de custos, no que respeita à movimentação de alunos entre concelhos, alargando essa discussão às CIM'S envolvidas. -----

No que respeita à questão da movimentação de alunos de outros concelhos, o Senhor Presidente entende que se deve olhar para os dois lados da questão, querendo com isto dizer que para além dos custos da Câmara Municipal, se deve pensar nos alunos que terão de ir estudar para outras escolas por não encontrarem oferta formativa na Escola EB2,3/S de Fornos de Algodres. Está disponível para levantar esta questão numa próxima reunião da Comunidade Intermunicipal, concordando que esse assunto possa ser alargado a outras Comunidades, não obstante a discussão dos transportes ainda estar em cima da mesa, nomeadamente a preparação do Concurso Internacional dos Transportes. A situação está a tornar-se insustentável, até porque, as operadoras detêm o monopólio do mercado e só fazem esse transporte mediante o pagamento de determinado valor, concluiu. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 3337 DE 08/08/2023 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Maria Emília Monteiro Loureiro, Francisco Joaquim Monteiro, José Luis Monteiro Nunes e Maria do Carmo Monteiro Loureiro Mendes, do prédio rústico, com a área de 0,9990ha, sito em Lagoa, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1472, na proporção de 1/4 para cada. De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer

técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra votou a favor nos exatos termos da informação dos serviços técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 3388 DE 10/08/2023 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Maria Luísa de Andrade Martins, Maximina Andrade Martins e António Manuel Andrade, do prédio rústico, com a área de 0,3ha, sito em Chão da Lage, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1974, na proporção de 1/3 para cada. De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra votou a favor nos exatos termos da informação dos serviços técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 3389 DE 10/08/2023 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Fernanda Andrade Martins e Luis António Amaral Martins, do prédio rústico, com a área de 0,1480ha, sito em Chão da Lage, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1796, na proporção de 1/2 para cada. De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra votou a favor nos exatos termos da informação dos serviços técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

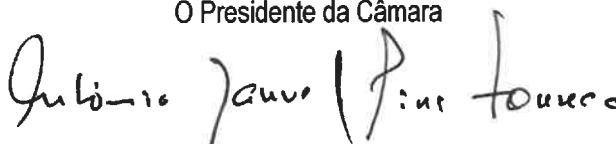
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

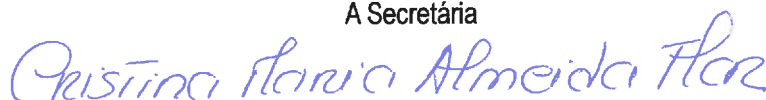
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 2 – Apreciação e aprovação do Plano de Transportes para o ano letivo 2023 / 2024

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 24 de agosto de 2023, com ponto 2 – Apreciação e aprovação do Plano e Transportes para o ano letivo 2023/2024, invoco o Art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – Não me vinculo sequer a apreciação da proposta de “Plano de Transportes para o não letivo 2023/2024”, tendo em conta o seguinte:

- a) “A proposta de “Plano de Transportes para o ano letivo 2023/2024”, apenas nos foi remetida com a convocatória, sendo a mesma desconhecida do Órgão Executivo até a data da convocatória para reunião de CMFA do dia 24 de agosto de 2023;
- b) Tendo em conta o Regimento do Conselho Municipal de Educação, alguém “inapropriadamente” em nome da CMFA, concedeu mais tempo aos “Conselheiros Municipais da Educação” para apreciação do “Plano de Transportes para o não letivo 2023/2024”, que aos membros do próprio Órgão que detêm a competência da decisão;
- c) Alguém da CMFA considera que o Órgão Executivo é na prática o “Órgão Consultivo” e não o “Órgão com a competência da decisão”;
- d) A proposta que nos foi remetida, até à sua decisão, por parte de Órgão Executivo, não é a “proposta da CMFA”, quando muito constitui proposta de quem a subscreve, e que igualmente, na presente data, se desconhece;

II – Da proposta de “Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2023/2024”

- a) A documentação enviada com a convocatória, não apresenta quaisquer fundamentações, da proposta e vêm “incompleta” no que diz respeito a custos / despesas;
- b) A “proposta” que nos foi remetida, não identifica, quem do Órgão Executivo a subscreve e a propõe para análise e decisão do Órgão Executivo e respetivos fundamentos / justificação;
- c) Tendo em conta a documentação recebida e que os calendários das reuniões ordinárias da CMFA estão há muito definidos, bem como os elementos do Órgão Executivo que participaram na reunião de Conselho Municipal da Educação, além de se desconhecer quem convocou, “usando” a CMFA enviou proposta a Conselho Municipal da Educação. Posto isto, em bom rigor, estamos perante uma “Ratificação de – Proposta”, sem que se saiba quem propõem a ratificação, seus fundamentos e a razão da mesma, considerando os prazos previstos no “ Regimento de Conselho Municipal de Educação”, não terem sido sequer dados a conhecer na reunião ordinária da CMFA do MFA;
- d) A “proposta” remetida não vem acompanhada de “Parecer de Conselho Municipal de Educação” elaborado e remetido para “ decisão de Conselheiros”, nos termos de Regimento do mesmo Conselho Municipal de Educação, nem se sabe sequer quem é/foi o relator de mesmo parecer;
- e) Não se sabe quem convocou o Conselho Municipal de Educação, e quando;
- f) Tendo em conta a lista de presenças na “reunião de Conselho Municipal de Educação constam “entidades” presentes que nos termos do Regimento do Conselho Municipal de Educação (CME) não fazem parte do referido CME, e entidades com dupla representação, o que não está sequer previsto;

2 AS
22

- g) A "folha de presenças" e a "ata em minuta" não estão sequer assinadas por quem diz que Presidiu a reunião do CME;
- h) O Regimento do CME é muito explícito no que se refere a quem Preside ao CME e a quem o substitui;
- i) Em momento algum é referido sequer se o Regulamento de Transportes Escolares do Concelho de Fornos de Algodres foi cumprido nas respetivas datas que o mesmo Regulamento prevê;
- j) A "proposta" prevê custos para circuitos especiais, sem que em momento algum seja indicada, qual o fundamento do valor unitário usado;
- k) Existem circuitos que apenas dizem respeito a "não residentes" no concelho de Fornos de Algodres, especiais ou "transporte público", de outros municípios e outra comunidade intermunicipal, sem que seja fornecida qualquer justificação, para ser o MFA a garantir os transportes, dado que os transportes escolares de MFA se destinam aos municípios do MFA, e não aos utentes do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres;
- l) Não é fornecida qualquer informação, se os custos de transportes de residentes noutros municípios resultam de "oferta escolar" do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e qual o suporte da decisão da oferta, quem, e quando, em nome da CMFA assegurou tal compromisso;
- m) Nada na documentação enviada, justifica e/ou fundamenta, os circuitos de transportes que não obedecem ao critério da residência ou de estabelecimento de ensino mais próximo e/ou na própria localidade da residência,
- n) Os circuitos a cargo da CMFA, não apresentam quaisquer informações e fundamentação, relativamente aos seus custos associados;
- o) Os circuitos de "Transporte Público" não fornece, qualquer informação dos seus custos associados por utente, ou se estamos perante de fato de "Transporte Público" que servirá a população não escolar, bem como se os custos associados a tal "Transporte Público" são na totalidade assegurados pela MFA, ou se a "Transportadora" cobra "bilhete / usufruto de Transporte Público" sem que o MFA participe nos custos de tais "Circuitos de Transporte Público";

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 24 de agosto de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Voto Vencido – Declaração

Ponto 6 – Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 27 de julho de 2023, enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- a) Voto Vencido – Declaração, relativamente ao Ponto 2 – Apreciação e aprovação do Plano de Transportes para o ano letivo 2023 / 2024;

Mais urgente é a clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;

Assim sendo sou invocar voto vencido

Fornos de Algodres, 24 de agosto de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)